



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1221/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90125/2024

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa P.M. PNEUS COMERCIAL LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ANTONIO PEDRON, inscrito no CPF/MF sob o nº 196.905.689-49.

CONTRATADA: P.M. PNEUS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.013.581/0002-02, com sede na Avenida DOM AGOSTINHO JOSE SARTORI, nº 2807, CEP: 85601400, Bairro SÃO CRISTOVÃO, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR.

OBJETO: Prestação de serviços de balanceamento, alinhamento, cambagem e torno de rodas, de pneus de veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, micro ônibus e outros, da frota da Municipalidade.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da prorrogação de prazo do Contrato, bem como pelo reajuste inflacionário com base no índice IPCA no percentual de 4,18%, conforme o contido no Processo Administrativo nº 29.349/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 19 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores unitários registrados ficam reajustados conforme demonstrado abaixo:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
001	1	93361	Serviço de alinhamento/geometria em automóveis em geral.	SERV	400,00	82,30	32.920,00
001	2	93362	Serviço de balanceamento por roda em automóveis em geral.	SERV	1.000,00	22,92	22.920,00
001	3	93363	Serviço de cambagem em automóveis em geral.	SERV	200,00	70,84	14.168,00
001	4	93364	Serviço de torno de roda. (rodas diversas bitolas).	SERV	150,00	91,16	13.674,00

Valor total: R\$ 83.682,00 (Oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo é celebrado dentro do permitido pela legislação pertinente – Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 24 de novembro de 2025.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná


ANTONIO PEDRON
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
CPF 196.905.689-49

P.M. PNEUS COMERCIAL LTDA
CONTRATADA
MAURICIO GARCIA
CPF 941.***.***-06